

**MINUTA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº XX, XX DE XXXX DE XXXX**

Homologa o Manual do Usuário sobre a Prestação de Serviço e Atendimento da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA MG).

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (ARSAE-MG), no uso de suas atribuições legais, atendendo à deliberação da Diretoria Colegiada, e em consonância com o inciso III do art. 27 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e inciso IV do art. 20 da Resolução ARSAE-MG nº 40, de 3 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Manual do Usuário, que regulamenta a Prestação de Serviço e Atendimento da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA MG).

Parágrafo único. O Manual do Usuário de que trata o *caput* será publicado no sítio eletrônico da ARSAE-MG e deverá ser disponibilizado também nas Agências de Atendimento Presencial, bem como no sítio eletrônico da COPASA MG em até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Caso seja verificado oportunamente a necessidade de ajuste do Manual do Usuário, as eventuais alterações deverão ser motivadas, podendo essas serem apresentadas pela ARSAE-MG ou pela COPASA MG, as quais posteriormente deverão ser aprovadas e homologadas pela ARSAE-MG.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário, especialmente o Manual do Cliente da COPASA MG, que versa sobre o mesmo tema.

Belo Horizonte, xx de xxxxx de xxxxx.

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso  
Diretor-Geral